



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2020, QUE  
“Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos da Câmara  
Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências”.**

Carmo do Paranaíba/MG, 22 de janeiro de 2020.

Nobres Vereadores,

Ao elaborar esta proposta de revisão dos vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, a Mesa Diretora visa cumprir ao que determina os incisos X e XI do art. 37, da Constituição Federal/88, ficando os vencimentos revisados em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) a título de revisão geral, correspondente ao IPCA/IBGE, apurado no período de janeiro a dezembro de 2019. A título de reajuste real ficam os vencimentos básicos revisados em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento)

Já o benefício de auxílio alimentação, previsto no “caput” do art. 4º, do Projeto de Lei nº 03/2020, fica reajustado em 20% (vinte por cento), em relação ao ano de 2019, passando de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para 180,00 (cento e oitenta reais), retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Para amparar esta proposta, segue anexado o impacto orçamentário e demais anexos elaborados pelo Departamento Administrativo/Financeiro desta Casa Legislativa.

Ressalte-se que os servidores que com a revisão geral não atingirem o salário mínimo vigente, receberá uma complementação, até que nova lei disponha sobre a readequação dos níveis de vencimentos atuais.

Cordialmente,

  
**JOÃO VAZ DE OLIVEIRA**  
- Presidente da Câmara -

  
**GETULIO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA**  
- Vice-Presidente -

  
**HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE**  
- Secretário -